



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.004158/12
Senha: ED16B4B

AL-P-(SGM) Nº 329

Teresina(PI), 06 de agosto de 2012.

Senhor Governador,

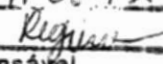
Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Deputado Antonio Félix** que:

“Institui o dia 13 de janeiro como o Dia Estadual do Movimento Municipalista Piauiense.”

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
WILSON NUNES MARTINS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

APÓIO DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBI em 07/08/12

Responsável



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI Nº

DE DE

DE 2012

Institui o dia 13 de janeiro como o Dia Estadual do Movimento Municipalista Piauiense.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

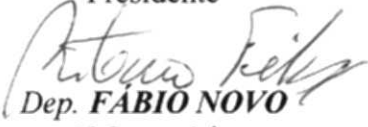
Art. 1º Fica instituído o “Dia Estadual do Movimento Municipalista Piauiense” a ser celebrado anualmente no dia 13 de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 12 de julho de 2012.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**

Presidente


Dep. **FABIO NOVO**

1º Secretário


Dep.ª **LIZIÊ COELHO**

2º Secretário

